



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 172ª SESSÃO, SENDO A 127ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o quórum, tem início a 172ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 127ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de 16 de novembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto, contando com a presença dos demais conselheiros: Orlanda Miranda Santos- Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) ; Letícia Carolina Teixeira Pádua-representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Marcos Vinicius Carvalho Guelpeli- Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEXC) ; Douglas Monteiro- representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Lucas da Costa Santos-Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Miranda Titon- representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) ; Heron Laiber Bonadiman- Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Adna Cândido de Paula-representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Libardo Andrés Gonzáles Torres- Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Tarcila Atolini- representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Marcelo Siqueira de Jesus- Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Athila Rocha Trindade- Vice-diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Gilmar de Sousa Ferreira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Donald Rosa Pires Júnior- Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Leandro Tavares- Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Débora Ribeiro Orlando- representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Delilah Vieira Teixeira- representante Discente da Graduação Unai; Agnaldo Keiti Higuch- Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva-Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Jairo Lisboa Rodrigues – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Valéria Cristina da Costa-Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); João Victor Leite Dias-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Camila de Lima- representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Franchi- Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Emily Mayer de Andrade Becheleni- representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Bianca dos Santos Vales- representante discente de Janaúba; Kátia Vieira Souto Lapesqueur- representante Técnico Administrativo (TA); Lucineide Nunes Soares-representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira - representante Técnico Administrativo (TA) . Iniciada a sessão o presidente colocou em votação Ata da 169ª reunião, sendo a 126ª sessão convocada em caráter ordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um. Resultado: aprovada por maioria dos votantes com oito abstenções. Em seguida colocou em votação a Ata da 170ª reunião, sendo a 43ª sessão convocada em caráter extraordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia seis de outubro de dois mil e vinte e um. Resultado: aprovada por maioria dos votantes com oito abstenções. Passou-se para a Ata da 171ª reunião, sendo a 44ª sessão convocada em caráter extraordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte e um. Resultado: aprovada por maioria dos votantes com cinco abstenções. Por último colocou em votação

a Ata da 136ª reunião, sendo a 21ª sessão convocada em caráter extraordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia quinze de janeiro de dois mil e dezenove. Resultado: aprovada por maioria dos votantes com dezessete abstenções. Dando prosseguimento na pauta, o presidente passou as correspondências recebidas: Despacho sobre a ausência de regularidade da discente S.O. L. V. junto ao Enade; OFÍCIO Nº 49-2021-COORDPPGPV-PPGPV-PRPPG - Manifestação dos Coordenadores de PPG's, com relação à lotação dos servidores TAE na PROGRAD; OFÍCIO Nº 3-2021-PPGGEO-PRPPG - Manifestação dos Docentes de PPG's com relação à remoção de servidores TAE da PRPPG para a PROGRAD. Em seguida passou para os despachos, sendo eles: **DESPACHO CONSEPE 95.** Processo nº 23086.010180/2021-73. Encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Ailton Luiz Vieira, no período de 02 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. **DESPACHO CONSEPE 96.** Processo nº 23086.010078/2021-78. Encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria de prorrogação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, de interesse do(a) docente Tula Maria Rocha Morais, no período de 19 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. **DESPACHO CONSEPE 97.** Processo nº 23086.011211/2021-1112. Homologa ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão a representação dos discentes da graduação do Campus Unai no Consepe e encaminha o processo à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria: Titular: Delilah Vieira Teixeira e Suplente: Sabrina da Conceição França Leão. **DESPACHO CONSEPE 98.** Processo nº 23086.010293/2021-79. Referendou a autorização da prorrogação do prazo para apresentação do calendário acadêmico anual, para o dia 14/09/2021. **DESPACHO CONSEPE 99.** Processo nº 23086.011211/2021-1112. 23086.000927/2021-85. Aprovou o projeto intitulado "A PLATAFORMA CEVIBRA – CENTRO EDUCACIONAL VIRTUAL DO BRASIL e SEO – SEARCH ENGINE OPTIMIZATION" e seu respectivo plano de trabalho. **DESPACHO CONSEPE 100.** Processo nº 23086.008479/2021-68. Aprovou as alterações no calendário EAD (Pedagogia e Matemática), conforme proposto no processo. **DESPACHO CONSEPE 101.** Processo nº 23086.006476/2021-90. Aprovou a minuta de resolução que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras - Doc SEI 0437372. **DESPACHO CONSEPE 102.** Processo nº 23086.003424/2021-61 Aprovou a minuta de resolução que regulamenta os processos de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para os cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Doc SEI 0437116. **DESPACHO CONSEPE 103.** Processo nº 23086.003515/2019-82. Aprovou a minuta de Resolução que Regulamenta a Política de Funcionamento do Repositório Institucional da UFVJM- Doc SEI 0415062. **DESPACHO CONSEPE 104.** Processo nº 23086.010620/2021-92. Aprovou a solicitação de inclusão do evento VIII Sintegra nos dias letivos dos calendários acadêmicos de graduação da UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 105.** Processo nº 23086.010293/2021-79. Aprovou o calendário acadêmico 2022, com as seguintes alterações propostas: Incluir o período de monitoria; Incluir o período de registro de encargos docentes; Início do período do cadastro do plano de ensino; Incluir o evento da Sintegra no calendário 2021/1 (1 a 3 de dezembro); A colação de grau deverá ser realizada pelo menos trinta dias após o início de cada semestre; Um intervalo de 20 a 25 dias, no máximo, para colação de grau antecipada. **DESPACHO CONSEPE 106.** Processo nº 23086.010831/2021-25. Informa que o assunto 32/2021 - que solicita revisão da Resolução 04 - Consepe, de 13 de fevereiro de 2014, no momento da discussão, o conselho deliberou pela retirada do assunto de pauta e solicitar manifestação prévia da CPPD quanto ao histórico de afastamentos e seus motivos, a fim de subsidiar o critério de 50% de afastamento para qualificação e 50% para outros afastamentos. **DESPACHO CONSEPE 107.** Processo nº 23086.012243/2021-26. Homologa ad referendum a representação docentes do IECT no Consepe, pelo período de dois anos: Emily Mayer de Andrade Becheleni, Lázaro Chaves Sicupira. **DESPACHO CONSEPE 108.** Processo nº 23086.009014/2021-24. Homologa ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão a representante docente, titular e suplente, da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) no referido Conselho, para mandato de dois anos: Márcia Regina da Costa, Miranda Titon. **DESPACHO CONSEPE 109.** Processo 23708.000989/2021-22. Homologa ad referendum a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de doutorado do(a) docente Christiane Corrêa Rodrigues Cimini. **DESPACHO CONSEPE 110.** Processo 23086.011219/2021-70. Homologa ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente Samuel Chaves Dias. **DESPACHO CONSEPE 111.** Processo 23086.010482/2021-41. Encaminha o processo em tela à Pró-reitoria de Graduação, para análise e manifestação. **DESPACHO CONSEPE 112.** Processo 23086.009599/2021-82. Aprova, ad

referendum o Convênio entre UFVJM, Companhia Brasileira do Lítio-CBL e Fundação Arthur Bernardes-Funarbe, para desenvolvimento do projeto "AVALIAÇÃO GEOQUÍMICA DA ÁGUA SUPERFICIAL E DOS SEDIMENTOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ-ARAÇUAÍ-MG". **DESPACHO CONSEPE 113**. Processo 23086.013249/2020-30. Aprova, ad referendum do CONSEPE, o Calendário Acadêmico de reposição 2020 em 2021. **DESPACHO CONSEPE 114**. Processo 23086.010482/2021-41. Encaminha à Procuradoria Federal junto à UFVJM para análise e emissão de parecer. **DESPACHO CONSEPE 115**. Processo 23086.012445/2021-78. APROVA, ad referendum do CONSEPE, a resolução N° 26 de 09 de novembro de 2021 com o seguinte texto: "Art. 1° Enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da Covid-19 e persistirem restrições sanitárias para a presença de todos os discentes no ambiente escolar, o monitor poderá ser reconduzido de um semestre para o outro, por solicitação do professor supervisor ao diretor da unidade mediante Ofício de Recondução de Monitores, disponível na resolução Consepe n° 06 de 26 de março de 2021." **DESPACHO CONSEPE 116**. Processo 23086.013461/2021-88. Considerando o pedido de reconsideração constante no Doc. SEI 0506050, encaminha o processo em tela à PROGRAD para manifestação. **DESPACHO CONSEPE 117**. Processo 23086.008582/2021-16. Homologa ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente Carolina Michelin Sanches de Oliveira Borghi, no período de 08/11/2021 a 30/04/2025. Na oportunidade encaminhamos o processo em tela à DLN para emissão de portaria. **DESPACHO CONSEPE 118**. Processo 23086.013456/2021-75. Considerando o requerimento constante no Doc. SEI 0505997 dos discentes Mateus Leonardo Santos e Gustavo Augusto Coelho, encaminha o processo em tela à PROGRAD para manifestação. **DESPACHO CONSEPE 119**. Processo 23708.001309/2021-98. Designa a servidora Adna Cândido de Paula como relatora do processo em tela e solicita parecer quanto o recurso impetrado pelo discente de Pós-Graduação Manoel Messias Gil de Souza, no prazo de 05 dias úteis. Passou para as Resoluções: **RESOLUÇÃO Nº. 21, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021** - Regulamenta os processos de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para os cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM; **RESOLUÇÃO Nº. 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021** - Estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras; **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021** - Estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; **RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021** - Altera a Resolução nº 28 de 11 de maio de 2018 que define a tabela de pesos; **RESOLUÇÃO Nº 25, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021** - Altera a Resolução nº 43 de 07 de novembro de 2018 que define a tabela de cursos afins; **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021** - Recondução de monitores entre semestres de anos letivos distintos. Passou para as Homologações: **HOMOLOGAR 70/2021** – Processo Nº 23086.012511/2021-18. Representação dos discentes da graduação dos campi I, JK e Mucuri respectivamente: Titular: Caio César Santos da Conceição; Suplente: Maria Sebastiana Carmino da Silva - Titular Izabella Soares Silva; Suplente: Gabriel Alves Dos Santos Silva. **HOMOLOGAR 71/2021** – Processo Nº 23086.011087/2021-86. Solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de doutorado do(a) docente Thiago Marques Mandarin, no período de 24/03/2022 a 16/05/2023. **HOMOLOGAR 72/2021** – Processo Nº 23086.009912/2021-82. Solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Kenia Fabiana Cota Mendonça, no período de 02/03/2022 a 31/12/2023. **HOMOLOGAR 73/2021** – Processo Nº 23086.009931/2021-17. Solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Lis Daiana Bessa Taveira, no período de 03/03/2022 a 01/03/2024. **HOMOLOGAR 74/2021** – Processo Nº 23086.009939/2021-75. Solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Simão Pereira da Silva, no período de 16/03/2022 a 15/03/202. **HOMOLOGAR 75/2021** – Processo Nº 23708.000031/2021-31. Representantes docentes da FAMMUC no Consepe: Camila de Lima (titular) e Caio César de Souza Alves (suplente). **HOMOLOGAR 76/2021** – Processo 23708.0016742-020-11 - PPC do Curso de Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri. Colocou em votação as homologações, resultado: aprovadas por ampla maioria com duas abstenções. Passou para os assuntos a referendar: **REFERENDAR 31** – Processo Nº 23086.011219/2021-70. Despacho Consepe 110. Homologa ad referendum o afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente Samuel Chaves Dias, no período de 47 meses e um dia a partir de 12 de Novembro de 2021. **REFERENDAR 32**. Processo Nº 23708.000989/2021-22. Despacho 109. Homologa ad referendum a prorrogação de afastamento para qualificação de

interesse em nível de doutorado do(a) docente Christiane Corrêa Rodrigues Cimini, no período de 01 de novembro de 2021 a 17 de março de 2022. **REFERENDAR 33.** Processo Nº 23086.013249/2020-30 Despacho 113. APROVA, ad referendum do CONSEPE, o Calendário Acadêmico de reposição 2020 em 2021. **REFERENDAR 34.** Processo Nº 23086.009014/2021-24. DESPACHO CONSEPE 108. homologa ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão a representante docente, titular e suplente, da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) no referido Conselho, para mandato de dois anos: Márcia Regina da Costa, Miranda Titon. **REFERENDAR 35.** Processo nº 23086.012243/2021-26. DESPACHO CONSEPE 107. homologa ad referendum a representação docentes do IECT no Consepe, pelo período de dois anos: Emily Mayer de Andrade Becheleni, Lázaro Chaves Sicupira. **REFERENDAR 36.** Processo nº 23086.011211/2021-11. DESPACHO CONSEPE 97. Homologa ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão a representação dos discentes da graduação do Campus Unai no Consepe e encaminha o processo à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria: Titular: Delilah Vieira Teixeira e Suplente: Sabrina da Conceição França Leão. **REFERENDAR 37.** Processo nº 23086.012445/2021-78. DESPACHO 115. APROVA, ad referendum do CONSEPE, a resolução Nº 26 de 09 de novembro de 2021 com o seguinte texto: "Art. 1º Enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da Covid-19 e persistirem restrições sanitárias para a presença de todos os discentes no ambiente escolar, o monitor poderá ser reconduzido de um semestre para o outro, por solicitação do professor supervisor ao diretor da unidade mediante Ofício de Recondução de Monitores, disponível na resolução Consepe nº 06 de 26 de março de 2021". **REFERENDAR 38.** Processo nº 23086.008582/2021-16. DESPACHO 117. Homologa ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente Carolina Michelin Sanches de Oliveira Borghi, no período de 08/11/2021 a 30/04/2025. Na oportunidade encaminhamos o processo em tela à DLN para emissão de portaria. Colocou em votação resultado: aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Dando continuidade o presidente passou para a ordem do dia e a pauta da reunião foi aprovada por unanimidade. Colocou em discussão o assunto restrito [06/2021- 23708.001309-2021-98 - Recurso MMGS](#), - recurso administrativo interposto pelo discente MMGS, que solicitou ao colegiado do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública oportunidade de cursar novamente as disciplinas que apresentam nota R", bem como o desbloqueio da matrícula. O discente fez sua defesa, em seguida a relatora Adna discorreu sobre o parecer produzido por ela e informou que o discente apresentou fatos novos na sua fala que não estavam elencados no processo e segundo a documentação que a relatora teve acesso ela acolheu o pedido do discente. Depois de vasta discussão sobre o tema, o presidente colocou em votação o recurso apresentado pelo discente. A primeira a votar foi a relatora Adna: mantenho o parecer favorável ao acolhimento a partir do processo que eu li, dos despachos que estavam ali, do posicionamento da PRPPG, do posicionamento da direção da FACSAC e do colegiado, não a partir das argumentações novas apresentadas, nas argumentações baseadas nos danos da Covid 19 que impediram o discente de atender aos requisitos. Aguinaldo: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora. Áthila: indefiro o recurso do discente por entender que não foram devidamente evidenciados as dificuldades que tornaram justificadas as reprovações que acarretaram no cancelamento da matrícula. A conselheira Bianca perdeu conexão e não votou. Caio: Sou favorável ao pedido do discente Manoel considerando o que foi ponderado pelo Prof. Aginaldo, a respeito do papel social da Universidade. Camila: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora e assim como ela fez, deixando claro que foi baseado nos documentos apresentados e não nos novos fatos trazidos hoje. Cláudio: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora. Cynthia Cangussu: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora. Débora: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora levando em consideração principalmente no que foi apresentado como documentação. Delilah: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora e não nos novos fatos apresentados pelo discente. Donaldo: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora e pelos argumentos trazidos pelo prof. Aguinaldo e pelo fato de termos que ater aos fatos que estão no processo e não pelos novos fatos extras apresentados. Douglas: voto pelo não acolhimento da solicitação do discente, pois a normativa institucional prevê o desligamento do discente de pós-graduação na ocorrência de duas reprovações nas disciplinas do curso. Emily: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora, baseada na documentação do processo. Gilmar: indefiro o pedido do discente pelos argumentos apresentados pelo prof. Áthila.

Guelpeli: indefiro o pedido do discente baseado nos argumentos apresentados pelo pró-reitor da PRPPG prof. Douglas e acho importante que nós devemos manter o nosso regramento já que ele expõe a conduta que devemos tomar dentro da instituição. Heron: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora e pela vice-direção da FACSAE e acrescento que em processos semelhantes, a instrução processual deva ser mais sofisticada, com informações complementares que não tivemos acesso, mas considerando que o estudante é um usuário do serviço público que pode ter pesado pela quantidade de idas e vindas do processo, razão para deferir o pedido. Jairo: indeferimento baseado nas justificativas apresentadas pelo prof. Douglas. João Vitor: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora, bem como as argumentações feitas pelo prof. Aguinaldo. Katia: Voto pelo Indeferimento do Recurso do discente, em respeito aos regulamentos e ponderações do prof. Douglas. Leandro: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora. Letícia: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora, em destaque excepcionalmente pelos impactos causados pela pandemia. Libardo: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora. Lucas: não acolhimento do recurso por entender que o cancelamento da matrícula foi em decorrência de cumprimento do regramento vigente. Quanto a conclusão do curso, eu entendo que pode se dar via nova seleção. Lucineide: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora, pela documentação apresentada. Marcelo: Sou Favorável ao pedido do discente Manoel, em razão da premissa da oportunidade. Miranda: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora. Orlanda: indeferimento, conforme resolução que regulamenta essa matéria dos cursos de pós-graduação da UFVJM e com base nas argumentação apresentadas. Tarcila: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora. Thiago Franch: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela relatora. Valéria: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora e considerando os documentos apresentados no processo. Vanessa Juliana: voto pelo acolhimento do pedido do aluno baseada nos argumentos apresentados pela relatora, ressaltando a função social da universidade que foi destacada pelo vice-diretor da FACSAE, com a qual estou de acordo. Marcus Canuto: voto pelo indeferimento do recurso baseado na resolução 121 de 20 de abril de 2018, deste conselho, no seu Art. 50 inciso 2º "Será desligado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* o discente que obtiver 02 (dois) conceitos R em qualquer disciplina da Pós-Graduação *Stricto Sensu*". Baseado também na resolução 6 de primeiro de julho de 2020, no seu Art. 3º inciso 2º "O discente poderá solicitar o cancelamento da matrícula na unidade curricular a qualquer momento, ou conforme a carga horária estabelecida pelo colegiado do programa." Então caberia ao discente, se ele sentisse a necessidade, solicitar o cancelamento. Resultado da votação: recurso deferido com vinte e dois votos favoráveis e nove contrários. Em sequência o presidente passou para o [Assunto 07/2021- 23086.013456/2021-75 - Recurso discentes da Farmácia](#) - que solicita colação antecipada de grau com pendências em práticas, os alunos fizeram a defesa e a conselheira Orlanda explanou sobre o caso, após varias manifestações dos recursantes e dos conselheiros, o presidente iniciou a votação. Orlanda: eu indefiro o pedido em função de todos os esclarecimentos dados aqui por mim nessa reunião, com fundamento no regulamento dos cursos de graduação, com a resolução Consepe 11 de 2019, com fundamento na resolução Consepe 23 de 2021, pela manifestação da coordenação do curso que informou que os componentes curriculares já estão sendo realizados. Como eu disse não é um caso semelhante, tão pouco igual ao caso das discentes citadas aqui, Skarlet, Melina... eu não encontro respaldo legal, nem justificativa para o acolhimento do pedido. Adna: Não acolho a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Aguinaldo: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Áthila: não acolho, tendo em vista que as disciplinas das quais os alunos requerem para a conclusão do curso, estão com previsão de ocorrência. Caio: Considerando alguns pontos que foram elencados pelos discentes, a impossibilidade de aulas práticas devido a pandemia e as ofertas de emprego, sou favorável ao deferimento da solicitação. Camila: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação, entendendo que houve a perda do objeto. Cláudio: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e reitero que não há neste momento, amparo legal que suporte essa colação de grau antecipada para os discentes. Débora: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de

Graduação. Delilah: Defiro juntamente com os argumentos apresentados pelo Caio. Donald: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e pelas colocações do prof. Cláudio diretor da FCBS. Emily: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Gilmar: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Guelpeli: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Heron: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e do prof. Cláudio diretor da FCBS e no meu voto eu registro uma sugestão, que a PROGRAD ao remeter os autos do processo ao Consepe e aos estudantes também fizessem sugestão à coordenação, para ter um acompanhamento no caso, que precisa na minha opinião, da moderação dos gestores e coordenadores. Jairo: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e do prof. Cláudio. João Vitor: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e acrescento que corroboro com a fala do prof. Heron, da necessidade de um acompanhamento, visto que ficou perceptível, que há uma certa ruptura das relações entre discentes e a instituição, portanto faço votos para que eles tenham sucesso para finalizar sua formação. Douglas: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Katia: Voto pelo indeferimento do pedido de Colação de Grau Antecipada dos discentes, levando em consideração os apontamentos da pró-reitora de Graduação, professora Orlanda. Leandro: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Letícia; indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Libardo: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Lucas: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Lucineide: voto pelo indeferimento visto que, não encontrei na documentação comprovação de que os estudantes já estejam aprovados em todos os componentes e também pelo art. 131 do regulamento dos cursos de graduação e ainda comungo com as orientações apresentadas pelo Prof. Heron. Marcelo: voto pelo Indeferimento do referido pedido dos discentes pela antecipação de colação de grau, sigo os esclarecimentos apresentados pela representante da Pró-Reitoria de Graduação, e pela representação da Direção da FCBS. Tarcila: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e também corroboro com as considerações do prof. Heron, por ter ficado claro a necessidade de uma atenção especial a esse caso, com seu devido encaminhamento. Thiago: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. Valéria: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e também pelas colocações do prof. Cláudio e prof. Heron. Vanessa: em respeito a autonomia didática da universidade, da autonomia didática dos professores, a comunidade acadêmica como um todo, a comunidade acadêmica geral, em atenção ao projeto pedagógico do curso, em atenção ao regulamento dos curso de graduação, em atenção a resolução que regulamenta o ensino remoto, em defesa da educação pública gratuita de qualidade íntegra e integral, pela perda do objeto da solicitação, voto pelo indeferimento do recurso. Marcus: indefiro a solicitação dos discentes com base nas considerações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação e das colocações da técnica Lucineide, também endosso a fala dos conselheiros e solicito ao diretor da FCBS aqui presente, assim como a prof^a. Orlanda e prof^a. Létícia, que levem o caso à coordenação do curso para terem um acompanhamento mais próximo desses alunos em relação aos docentes. Resultado: pedido indeferido com vinte e oito votos contrários e dois favoráveis. Em seguida o presidente colocou em votação a prorrogação da reunião, resultado: prorrogação aprovada por ampla maioria com seis votos contrários. Sugeriu interromper a reunião para o almoço e retornar às 14:00h, colocou em votação, resultado: sugestão aprovada por ampla maioria com dez votos contrários e três abstenções.

Reunião parte da tarde

Às catorze horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o quórum, tem continuidade da 172ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 127ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de 16 de novembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto, contando com a presença dos demais conselheiros: Orlanda Miranda Santos- Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) ; Letícia

Carolina Teixeira Pádua-representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Marcos Vinicius Carvalho Guelpeli- Pró- Reitor de Extensão e Cultura (PROEXC) ; Douglas Monteiro- representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Lucas da Costa Santos-Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Marcia Regina da Costa - representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) ; Heron Laiber Bonadiman- Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Resende Andrade Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Tarcila Atolini- representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); ;Karine Tais Aguiar Tavano Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Marcelo Siqueira de Jesus- Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Athila Rocha Trindade- Vice-diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Donald Rosa Pires Júnior- Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Leandro Tavares- Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Débora Ribeiro Orlando- representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA);Sabrina da Conceição França Leão - representante Discente da Graduação Unai; Aginaldo Keiti Higuchi- Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva- Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Jairo Lisboa Rodrigues – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Valéria Cristina da Costa- Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); João Victor Leite Dias- Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Camila Lima- representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); ; Thiago Franchi- Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Emily Mayer de Andrade Becheleni-representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Kátia Vieira Souto Lepsqueur- representante Técnico Administrativo (TA); Lucineide Nunes Soares- representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Caio César Santos da Conceição - representante discente da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. Iniciada a sessão o presidente deu sequência a reunião e passou para o **Assunto 33/2021** - Processo nº 23086.010831.2021-25 - Solicita revisão da Resolução 04/2014 – Consepe. Com a palavra o conselheiro Aginaldo falou sobre o tema que foi amplamente discutido entre os interessados. O presidente colocou em votação o encaminhamento para alteração da resolução: "Art. 1º O número de docentes substitutos contratados para substituir docentes efetivos afastados para qualificação não deverá ser superior a 15% do número total de docentes efetivos da instituição, de acordo com o § 2º do artigo 2º da lei Nº 9.489, de 26 de outubro de 1999". Resultado: alteração aprovada por ampla maioria oito abstenções e dois votos contrários. O conselheiro Paulo César pediu que constasse em ata a justificativa do seu voto: "Não. A decisão poderá acarretar sérios problemas para as Unidades". Passou para o **Assunto 37/2021** - Processo nº 23086.008780/2020-91 - Análise e aprovação do projeto e plano de trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a UFVJM e Funarbe para desenvolvimento do "Curso de Especialização em Ortodontia", neste momento o prof. Douglas discorreu sobre o projeto da odontologia. A conselheira Vanessa Juliana solicitou registro em ata de sua fala: "eu quero reiterar a fala da profª. Tarcila em defesa da universidade pública gratuita em quaisquer que sejam os níveis de oferta dos cursos em que ela se compõe , o que inclui a especialização. Para além dessa manifestação, eu gostaria que ficasse registrado em ata, que eu gostaria de saber sobre esta documentação que foi apresentada, no cronograma de aplicação dos recursos consta 517.462,60 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), estão indicados para utilização com terceirizados, pessoa física, só está desta forma, não tem uma melhor definição de como esse recurso será gasto. Parece que deva ser para pagamento de quem vai prestar o serviço, mas também não está claro, talvez possa estar em outro lugar do documento, posso não ter atentado para isso, quem é essa pessoa física que vai receber esse montante e se existe aplicação desse recurso, por exemplo, para os próprios servidores da universidade, no caso dos professores do curso de odontologia que se vinculariam a essa especialização?". Após ampla discussão entre os representantes da odontologia/FCBS e os conselheiro, deliberaram pelo seguinte encaminhamento: retirar o assunto de pauta e retornar em uma próxima oportunidade mais bem fundamentado. Resultado aprovado por ampla maioria e uma abstenção. Passou para o **Assunto 38/2021** - Processo nº 23086.010497/2021-18 - Solicitação de alteração da RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, que versa sobre a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos discentes dos PPGs da UFVJM, após a contextualização do tema, a conselheira Vanessa Juliana solicitou registro em ata de sua fala: "eu só quero deixar mais uma vez registrado aqui que, quando não deixa tão claro como as coisas tem que acontecer ou devem acontecer, as vezes acarretam problemas para os interessados. O discente Heberon, por exemplo, hoje ele é bolsista de um projeto de extensão e cultura, pois ele também é estudante de graduação, mas entre uma bolsa

de mestrado e de extensão, existe um diferencial significativo em termos de possibilidade dele manter sua vida e se manter na pesquisa. Então que nós possamos ser justos, que as comissões possam ser justas, possamos avaliar com justiça essas condições e as possibilidades dos estudantes quaisquer que sejam nos níveis de graduação que eles estejam. Para que nós não venhamos a contribuir para alguns problemas, inclusive de ordem financeira. Eu digo com base em uma outra questão que está na normativa, que este estudante tanto graduação quanto da pós, não pode manter nenhum vínculo empregatício que tenha renda ou que tenha outra bolsa. Então a exemplo do que aconteceu com o discente Heberson, durante o período de pandemia, em que ele não podia se quer arrumar um emprego para poder suprir suas necessidades materiais, pois foi descoberto naquele período que mais precisava para concluir a sua dissertação. Só chamando a atenção mesmo para que possamos ser, sobretudo justos. Findadas as discussões, foi colocado em votação a criação de uma nova resolução com dois artigos com o seguinte texto: "Art. 1º Enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da Covid-19 as bolsas de pós-graduação normatizadas pela Resolução CONSEPE nº 5, de 24 de janeiro de 2019, poderão ser prorrogadas por até 3 meses. Art. 2º A prorrogação da bolsa está condicionada a avaliação e parecer da Comissão de Bolsas demonstrando atendimento aos critérios para concessão de bolsa, ratificado pelo Colegiado do programa de pós-graduação e em concordância com as resoluções vigentes dos órgãos de fomento". Resultado: aprovado por ampla maioria e uma abstenção. O presidente passou para o **Assunto 39/2021** - Processo nº 23086.007440/2021-23 - Inclusão do Programa de Residência Agrária na Resolução do CONSEPE nº 18, de 26 de abril de 2018, neste momento o conselheiro Douglas esclareceu o tema abordado no processo, após algumas observações, o presidente colocou em votação a alteração proposta: Onde se lê: Parágrafo único. A Residência Médica, embora seja considerada curso de Pós-graduação Lato Sensu, não é objeto desta Resolução e será regida por legislação específica e regimento próprio. Leia-se: § 1º. A Residência Médica, embora seja considerada curso de Pós-Graduação Lato Sensu, não é objeto desta Resolução e será regida por legislação específica e regimento próprio. § 2º A Residência Agrária embora seja considerada curso de Pós-graduação Lato Sensu, seguirá as normas previstas nos editais específicos dos órgãos de fomento ou de instituições público ou privadas, cabendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação somente o apoio na seleção dos candidatos e posterior matrícula, além da responsabilidade de emissão dos certificados mediante solicitação do servidor(es) responsável(is) pela Residência Agrária. Resultado: alteração aprovada por ampla maioria e uma abstenção. Em prosseguimento o presidente leu sobre o **Assunto 40/2021** - Processo nº 23086.0121822021-05 - Calendário Acadêmico 2022 (0489582) e Cronogramas Administrativos de Disciplina Isolada (0489585), Processo Seletivo 2022-2 (0489586) e Processo Seletivo 2023-1, para análise e deliberação. Como não houve manifestação dos conselheiros, colocou em votação: Resultado: aprovado por ampla maioria e duas abstenções. Seguiu para o **Assunto 41/2021** – Processo 23086.002335/2021-06. Alteração no calendário acadêmico da EAD, feitas as considerações pela Pró-reitora de Graduação que aproveitou o momento e também falou sobre o assunto 42 que era semelhante ao 41. Como não houve manifestação, o presidente colocou em votação a alteração do calendário da EAD, resultado: aprovado por unanimidade. Seguiu para o **Assunto 42/2021** – Processo 23086.011982/2020-10. Alteração no calendário acadêmico da EAD em relação ao curso de Matemática, conforme já explicado pela conselheira Orlanda. Como também não houve manifestação, o presidente colocou em votação, resultado: alteração aprovada por unanimidade. Findadas as discussões o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, de 03 dezembro de 2021.

Marcus Henrique Canuto
Vice-presidente do Consepe

Lorena Martins Cima
Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Servidor**, em 23/12/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 23/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525752** e o código CRC **B710CED4**.

Referência: Processo nº 23086.007364/2020-75

SEI nº 0525752